

CONTRATO Nº0005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0004/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NO CARGO DE AGENTE PREVIDENCIÁRIO CELEBRADO ENTRE O IPREARROIO E A EMPRESA - SCHEILA APARECIDA WEISS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, O **IPREARROIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, autarquia municipal constituída na forma da Lei municipal nº 793/99 de 20/10/1999, com sede à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro, CEP: 89.590-000, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.548.627/0001-70, neste ato representado por seu Presidente o Senhor, **SANTO POSSATO**, brasileiro, viúvo, Advogado, portador do RG: 1.339.678 e CPF nº 479.925.309-34, Residente e domiciliado na Rua Ângelo Rovaris nº 117, Centro de Arroio Trinta – SC, a seguir denominado, simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, **SC TREINAMENTOS - SCHEILA APARECIDA WEISS**, CNPJ-MF nº 26.068.753/001-22, com Endereço na Rua Barão do Rio Branco, Bairro Imigrante, Cidade de Timbó – Santa Catarina, representada neste ato por, **SCHEILA APARECIDA WEISS**, CPF nº 035.774.019-07 e CI sob nº 3.533.331, Residente e Domiciliada na cidade de Timbó- Santa Catarina, em conformidade com o processo de licitação nº 0005/2022, na modalidade Dispensa nº 0004/2022, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NO CARGO DE AGENTE PREVIDENCIÁRIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO, CONFORME segue:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Realização de concurso público para o Cargo Agente Previdenciário -	SV	1	4.200,00	4.200,00

	IPREARROIO Denominação do Cargo: Agente Previdenciário; Quantidade: 01 (um); Carga Horária: 40(quarenta) horas semanais; Escolaridade: Graduação em Administração, Tecnologia em Processos Gerencias, Ciências Contábeis ou Direito; Remuneração: R\$4.000,00(Quatro mil reais) mensais; Forma de Ingresso: Concurso Público; Regime Jurídico: Estatutário.				
Valor Total		R\$		4.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnica e metodológica descritas na proposta enviada à CONTRATANTE, que passa a integrar o presente Contrato.

§ 1º. Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não podem ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa da Contratada.

§ 2º. A CONTRATADA poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- Elaborar os instrumentos normativos do Concurso Público - Edital e anexos - que serão preparados pela CONTRATADA baseados nas informações e dados definidos com a Comissão de Concurso;
- Divulgar o Concurso, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame, através do *site* DA CONTRATADA;
- Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada pela Internet.

- Proceder o cadastramento geral dos candidatos inscritos;
- Recrutar, remunerar e treinar equipe local para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas;
- Imprimir, aplicar e corrigir as provas objetivas;
- Corrigir os cartões-resposta das provas objetivas por meio eletrônico;
- Fornecer todo material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova;
- Acondicionar os cadernos de provas em envelopes de segurança, organizados por local e sala, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender todos os candidatos inscritos;
- Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos coordenadores e fiscais;
- Processar e entregar as listagens de resultados, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em meio digital, em formato editável para publicação pela Prefeitura;
- Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso Público;
- Apoiar a Comissão de Concurso com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais;
- Emitir relatório final e listagem dos resultados para homologação;
- Apresentar relatório final, contendo, em meio digital todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive com endereço e o resultado final do Concurso Público listado por classificação;
- Elaborar relatório final, em planilha eletrônica, com os dados relativo ao certame, para fornecimento de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
- Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio;
- Arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica, envolvida com o Projeto.
- Outras constantes na Proposta, fls.0011.

II - São obrigações da CONTRATANTE:

- Nomear, através de ato do Prefeito a Comissão de Concurso Público;
- Informar sobre vagas que serão objeto do Concurso Público;
- Facilitar os contatos da CONTRATADA com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame;

- Divulgar o Concurso Público, conforme orientações legais, pelos meios de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame;
- Providenciar a publicação, na imprensa oficial, dos atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.
- Disponibilizar Posto de Atendimento, para os candidatos que não tiverem acesso à internet e equipamentos de informática necessários;
- Providenciar os locais para a realização das provas objetivas e práticas;
- Providenciar toda infraestrutura necessária para aplicação das provas práticas, incluindo locais, máquinas, veículos, equipamentos, materiais e demais itens e infraestrutura necessários à sua realização;
- Fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança, guarda municipal e serviço médico para os locais de realização;
- Homologar o resultado final do Concurso Público.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

Estão previstos 90 (noventa) dias úteis para o desenvolvimento de todo o projeto. Esse prazo terá início a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento, da CONTRATADA, do contrato, devidamente assinado e da cópia de sua publicação, bem como do envio da legislação local necessária à realização do Concurso Público e do contrato assinado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O valor pela realização do Concurso público será de **R\$4.200,00(quatro mil e duzentos reais)**, para pagamento após entrega final dos resultados.

§ 1º - A contratada deverá emitir nota fiscal, para pagamento previsto neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS PARA PAGAMENTO

Os recursos necessários às despesas geradas por este Contrato correrão à conta de dotação do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das disposições previstas neste Contrato, ficam as partes sujeitas às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do presente Contrato, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA INTERRUÇÃO OU DA RESCISÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser interrompido ou rescindido nas hipóteses constantes dos Arts. 57, 58 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Videira (SC) para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Arroio Trinta – SC, 21 de setembro de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ nº 03.548.627/0001-70
SANTO POSSATO
CPF nº 479.925.309-34
CONTRATANE**

**SC TREINAMENTOS – SCHEILA APARECIDA WEISS - ME
CNPJ nº 26.068.753/0001-22
SCHEILA APARECIDA WEISS
CPF nº 035.774.019-07
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**MURIEL F. DA SILVA CORREA
CPF N°: 007.874.639-65**

**IVONI BOZA COSSA
CPF N: 018.426.269-04**

CONTRATO N°: 0005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:0004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NO CARGO DE AGENTE PREVIDENCIÁRIO PARA O IPREARROIO

CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS

VALOR: R\$4.200,00